



MINISTÉRIO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 716 DE 16 DE SETEMBRO DE 1989.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, " Estabelece nova tarifa para o transporte coletivo no Município."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

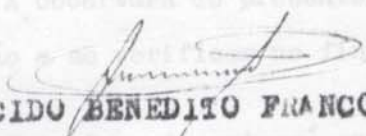
DECRETA

ARTIGO 1º.- Fica estabelecida a seguinte tarifa para o transporte coletivo no Município em NCZ\$ 0,80 (Oitenta Centavos).

ARTIGO 2º.- Conceder-se-á um desconto de 50% (Cinquenta por Cento) para as tarifas estabelecidas como passe escolar.

ARTIGO 3º.- Este Decreto entrará em vigor à partir de 24:00 (Vinte e Quatro) horas do dia 17 de Setembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 16 de Setembro de 1989 - 25º Ano de Emancipação Política-Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

WADSON VICENTINI FERREI
Contador - C.R.C. 81843